Notificação respeitante a um pedido a título do artigo 30.º da Directiva 2004/17/CE — Prorrogação do prazo

Pedido proveniente de um Estado-Membro

(2009/C 238/09)

Em 8 de Julho de 2009, a Comissão recebeu um pedido a título do artigo 30.º, n.º 4, da Directiva 2004/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março de 2004, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais ([1]).

Esse pedido, proveniente da República Italiana, diz respeito a certos serviços financeiros [cf. artigo 6.º, n.º 2, alínea c), quarto travessão da Directiva 2004/17/CE] nesse país. O pedido foi objecto de publicação no JO C 168 de 21.7.2009, p. 19. O prazo inicial expira em 9 de Outubro de 2009.

Dado que os serviços da Comissão têm necessidade de obter e examinar informações suplementares, e em conformidade com o artigo 30.º, n.º 6, segunda frase, o prazo de que a Comissão dispõe para tomar uma decisão em relação ao pedido em questão é prorrogado por três meses.

Por conseguinte, o prazo final expira em 9 de Janeiro de 2010.

([1]) JO L 134 de 30.4.2004, p. 1.